4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.

O **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, n° 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **José Guilherme Kliemann**, RG n° 6024898014, CPF n° 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis 50, ED 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 03.506.307.0001-57, representada neste ato por **Luciano Rodrigo Weiand**, RG 3027063209- SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, e, **Gislaine Ingrid Krug**, RG 1092562006, IGP/RS, CPF nº 013.877.920-16, residente e domiciliada em São Leopoldo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° **11/2021**, instruído no processo administrativo n° **21/2442-0006352-8**, em decorrência do Pregão Eletrônico n° **9007/2021** e Ata de Registro de Preços nº **02/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de **24/09/2023**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21244200062528006530913320230906
CRC: 40.4117.8917

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito a reajuste desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21244200062528006530913320230906
CRC: 40.4117.8917
Verificado em 18/09/2023 10:37:53

PROCERGS

Nome do arquivo: Contrato 11 2021 04 Termo aditivo atualizad.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Gislaine Ingrid Krug	12/09/2023 16:48:43 GMT-03:00	01387792016	Assinatura válida	gov.br
Luciano Rodrigo Weiand	13/09/2023 17:34:13 GMT-03:00	95283552004	Assinatura válida	gov.br
Jose Carlos Ferreira da Silva	14/09/2023 18:13:01 GMT-03:00	11874780757	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 21244200062528006530913320230906 e CRC 40.4117.8917, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.